



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quarta-feira • 19 de Novembro de 2014 • Ano II • Nº 549

Esta edição encontra-se no site: [www.amargosa.ba.io.org.br](http://www.amargosa.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- Pregão Eletrônico nº 006/2014/SRP, Processo Administrativo nº 155/2014 - Objeto: Locação de carro pipa.
- Decisão ao Parecer Jurídico nº 003-2014/PE006-2014 do Pregão Eletrônico nº 006/2014/SRP - Decide julgar fracassada a licitação.

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação  
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JBTAH9GP2WYSHNNHZW5X3A

## **Licitações**

---

---



ESTADO DA BAHIA  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

CNPJ: 13.825.484/0001-50  
Praça Lourival Monte, S/N - Amargosa - Bahia CEP: 45.300-00  
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882  
[prefeituradeamargosa@hotmail.com](mailto:prefeituradeamargosa@hotmail.com)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2014/SRP

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Amargosa/Secretaria de Administração, Infraestrutura, Obras, Transporte e Serviços Públicos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

ASSUNTO: Locação de Carro Pipa.

### DECISÃO

Acatando o **PARECER JURÍDICO Nº 003-2014/PE006-2014**, referente ao Processo Administrativo em epígrafe correspondente à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2014/SRP**, dando conta que as empresas participantes foram desclassificadas, **DECIDE** julgar **FRACASSADA** a Licitação.

Em tempo, considerando não haver prejuízo para a Administração, determino a deflagração de nova Licitação, mantendo-se, neste caso, todas as condições preestabelecidas.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Amargosa, 17 de outubro de 2014.

**KARINA BORGES SILVA**  
Prefeita Municipal